



Rincão, 15 de abril de 2014.

**Lei nº. 1973/2014.**

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”**

**AMARILDO DUDU BOLITO**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2014 em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais) destinados a cobrir as seguintes despesas:

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.04.00- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

UNIDADE EXECUTORA:- 02.04.06 LIMPEZA PUBLICA

CLASSIFICAÇÃO:- 15.452.0018.1043 Projeto

FICHA:- 334

NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....196.000,00( (Caminhão com equipamento coletor compactador de lixo)

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.03 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO:- 12.365.0022.1045 Projeto

FICHA:- 335

NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....60.000,00  
(Aquisição de Mobiliário escolar para CEMEI)

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.04 ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO:- 12.361.0023.1046 Projeto

FICHA:- 336

NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....60.000,00  
(Aquisição de Mobiliário escolar para EMEF)



**Prefeitura Municipal de Rincão SP**  
Rua 21 de Novembro, 256 • Centro • CEP 14830-000  
(16) 3395 9100 • contato@rincao.sp.gov.br  
www.rincao.sp.gov.br



**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.06.00 DEPARTAMENTO DE SAUDE**

**UNIDADE EXECUTORA:- 02.06.01 SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE**

**CLASSIFICAÇÃO:- 10.302.0033.1044 Projeto**

**FICHA:- 337**

**NATUREZA:- 4.4.90.51 Outras Obras e Instalações.....180.000,00**

**(Reforma e Ampliação UBS)**

**Soma.....496.000,00**

**Artigo 2º** Os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo primeiro desta Lei, serão provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício financeiro, nos termos dos artigos 7º, Inciso I, 43º, Inciso II e § 3º, todos da Lei 4320/64.

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do Crédito Especial especificado no parágrafo único do artigo 1º, à Lei nº 1949/13, 24 de setembro de 2013, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e à Lei nº 1945/13, 10 de setembro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constarão o referido crédito.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RINCÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE.

Amarildo Dudu Bolito  
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Lúcia Helena Sarone Fiori  
Diretora de Administração e Finanças em exercício



Prefeitura Municipal de Rincão SP  
Rua 21 de Novembro, 256 • Centro • CEP 14830-000  
(16) 3395 9100 • contato@rincao.sp.gov.br  
www.rincao.sp.gov.br